



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

## **DECRETO N.º 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de *Adicional de qualificação*, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal 2.340, de 21 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o 3º (terceiro) Adicional de Qualificação - 20%, sobre o salário inicial do cargo, a servidora pública municipal **Deuselira Rodrigues de Souza**, Matrícula Funcional n.º 68/1, ocupante do cargo de Operadora de Som, lotada junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças desta Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, devido a conclusão de Especialização Lato Sensu em Gestão Pública, diploma reconhecido pelo MEC de acordo com os documentos em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de Agosto de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 28 de Agosto de 2025.

**Elias Bueno de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal**